

DECRETO N.º. 1574/2010, DE 12/02/2010.

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto n.º. 1570/2010, de 01/02/2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º. 1570/2010, de 01/02/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os serviços essenciais e inadiáveis obedecerão escala normal de trabalho, de acordo com determinações superiores.

Parágrafo Único. “A Secretaria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rosana desenvolverá suas atividades normalmente nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2010 (segunda-feira e terça-feira).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **12 (doze)** dias do mês de fevereiro de 2010.

APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria